CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1430
25/ 07 /2006
RUBRICA | FOLHAS
2

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/561

Rio Grande, 21 de julho de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 067, que **ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 6.271, DE 18 DE JULHO DE 2006, QUE "INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM TOTAL DE R$ 63.204,56".**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista que o valor indicado na discriminação do recurso a ser utilizado pelo Município constou erroneamente.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Câmara Municipal do Rio Grande
2
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 21 DE JULHO DE 2006

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 6.271, DE 18 DE JULHO DE 2006, QUE "INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM TOTAL DE R$ 63.204,56".

Art. 1º – Fica alterado o art. 3º da Lei nº 6.271, de 18 de julho de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º – Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2005, relativo ao Contrato Nº 0166812-18/2004-MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA, no valor de R$ 56.671,36 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) e R$ 6.533,20 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) de recursos do Município, como forma de contrapartida, conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
02 – Fundo Municipal de Turismo
23 – Comércio e Serviços
Ativ. 2.756 – Projetos Turísticos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739).....R$ 6.533,20

TOTAL GERAL DOS RECURSOS R$ .....63.204,56" (NR)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMTEL/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....1430/2006.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1430/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de AGOSTO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 67/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 08 de AGOSTO de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de AGOSTO de 200 6.

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 1430/06
Lei 067/06

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande de 2006

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

PROJETO DE LEI

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 6.271, DE 18 DE JULHO DE 2006, QUE "INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM TOTAL DE R$ 63.204,56.

Art. 1º – Fica alterado o art. 3º da Lei nº 6.271, de 18 de julho de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º – Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2005, relativo ao Contrato Nº 0166812-18/2004-MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA, no valor de R$ 56.671,36(cinqüenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) e R$ 6.533,20 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) de recursos do Município, como forma de contrapartida, conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
02 – Fundo Municipal de Turismo
23 – Comércio e Serviços
Ativ. 2.756 – Projetos Turísticos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739).....R$ 6.533,20

TOTAL GERAL DOS RECURSOS R$ .....63.204,56"

(NR)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 857/06
Proc. 1430/06

Rio Grande, 28 de agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 067/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Altera o Art. 3º da Lei nº 6.271, de 18 de julho de 2006, que "inclui ação nos anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, num total de R$ 63.204,56.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

LEI Nº 6.284, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 6.271, DE 18 DE JULHO DE 2006, QUE "INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM TOTAL DE R$ 63.204,56".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 3º da Lei nº 6.271, de 18 de julho de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º – Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2005, relativo ao Contrato Nº 0166812-18/2004-MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA, no valor de R$ 56.671,36(cinqüenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) e R$ 6.533,20 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) de recursos do Município, como forma de contrapartida, conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
02 – Fundo Municipal de Turismo
23 – Comércio e Serviços
Ativ. 2.756 – Projetos Turísticos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739).....R$ 6.533,20

TOTAL GERAL DOS RECURSOS R$ .....63.204,56" (NR)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMTEL/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Câmara Municipal do Rio Grande
13
FL Nº

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (vinculado).....R$ 56.671,36
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida).....R$ 6.533,20
TOTAL..... R$ 63.204,56

Art. 3º – Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2005, relativo ao Contrato Nº 0166812-18/2004-MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA, no valor de R$ 56.671,36 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) e R$ 6.533,20 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) de recursos do Município, como forma de contrapartida, conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
02 – Fundo Municipal de Turismo
23 – Comércio e Serviços
Ativ. 2.756 – Projetos Turísticos
3.3.90.39:00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739).....R$ 3.466,80

TOTAL GERAL DOS RECURSOS R$ 63.204,56

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMTEL/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7896 Data: 28/08/2006

Votação Nominal

Número: 1430/2006

Título: ALTERA O ART. 3° DA LEI N° 6.271, DE 18/07/2006, QUE INCLUI ACAO NOS ANEXOS DE METAS E

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **10** Não: **0** Abst.: **0** Total: **10**

Presidente	1° Vice-presidente	2° Vice-presidente	1° Secretário	2° Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA			